



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Educação Inclusiva – Guião de Procedimentos

▪ A educação inclusiva é para todos os alunos e funciona em 3 níveis diferentes (abordagem multinível): **universal**, **seletivo** e **adicional**. Estima-se que 80% dos alunos consigam aceder ao currículo sem dificuldade com a mobilização de medidas universais. O nível seguinte (seletivo) é apenas mobilizado, caso as medidas universais se revelem insuficientes. O mesmo se aplica ao nível adicional das medidas.

▪ Assim que se identificarem dificuldades no acesso ao currículo e/ou caso haja necessidade de trabalho diferenciado, o docente mobilizará de imediato as medidas universais que achar as mais adequadas para as questões que identificou através do processo de monitorização e avaliação do desempenho do aluno.

▪ Nos momentos de reunião dos conselhos de turma, devem ser analisados os casos que necessitam de medidas universais e todos os docentes das várias áreas curriculares devem ser responsáveis por inseri-las no SGE, no prazo de uma (1) semana após a data da reunião, caso ainda não o tenham feito. **Cabe ao diretor de turma monitorizar o cumprimento desta orientação e reportar à EMAEI o seu incumprimento.**

▪ O diretor de turma deve dar a conhecer as medidas mobilizadas aos encarregados de educação.

▪ Esgotadas as medidas universais, caso algum docente ou o conselho de turma detete que há a necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais, devem proceder ao preenchimento da ficha de identificação para a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (MSAI). Esta ficha será entregue ao conselho executivo que a encaminhará à comissão permanente da EMAEI.

▪ A EMAEI analisará a ficha e decidirá se há necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais e consequente elaboração do RTP (e PEI se aplicável), mediante a informação que consta na ficha e as evidências que os docentes queiram apresentar.

▪ Todas as propostas de apoios especializados, avaliações e despistes (para os técnicos), devem ser realizadas através do preenchimento do documento “mobilização de recursos específicos

de apoio à aprendizagem e inclusão” com a respetiva fundamentação e evidências dessa necessidade, pedido esse que deve ser entregue ao coordenador da equipa.

- Para a elaboração do RTP deverá o diretor de turma reunir com o encarregado de educação e com o aluno (para o preenchimento do ponto 3).

- Para os alunos que têm mobilizada a medida de “adaptações curriculares não significativas”, cada docente responsável pelas adaptações deverá preencher o documento criado para o efeito e carregá-lo no SGE até ao final de cada semestre.

- No final de cada ano letivo e durante o período de vigência do RTP, deve ser feita a sua avaliação, no documento criado para o efeito. Caso a avaliação seja considerada insuficiente, ou qualquer um dos parâmetros, deverá o diretor de turma digitalizar o documento preenchido, datado e assinado e enviar por email ao coordenador da EMAEI, para posterior análise e revisão.

- As medidas universais serão sempre terminadas no final do ano letivo por cada docente.

- No caso das crianças do pré-escolar em transição para o 1.º ciclo ou outro percurso escolar, devem os educadores e docentes especializados mobilizados para cada criança, preencher a ficha de identificação para a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (MSAI), até dia 31 de maio do último ano da frequência no pré-escolar, caso entendam que seja necessária a mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais. Essa ficha deverá ser acompanhada pelo pedido de recursos, se aplicável.

- Os relatórios com as medidas mobilizadas, bem como o RTP, quaisquer adendas que a ele tenham sido feitas, a sua avaliação e o PEI (quando aplicável), devem ser arquivados pelo diretor de turma no processo individual do aluno, devidamente datados e assinados.

- O diretor de turma é o elo de ligação entre a escola e o encarregado de educação. Por essa razão, deve explicar a operacionalização e impacto das medidas mobilizadas, principalmente no caso da mobilização da medida adicional de Adaptações Curriculares Significativas.

- As funções dos docentes de educação especial estão identificadas na página 24 do Manual de Apoio à Prática.

- É importante a leitura do DLR n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado e republicado pelo DLR n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, bem como o Manual de Apoio à Prática.

- Todos os documentos referidos neste guião estão disponíveis no sítio da escola em Professores > Documentos > Educação Inclusiva.

- A EMAEI está sempre disponível para esclarecimento de dúvidas e para reunir com docentes, alunos e encarregados de educação.